



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1271 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Infº Oficial DOMERJ Nº 2103

Publicado em 16 / 03 / 2018

Autoriza a abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT de exercício anterior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit no valor de R\$ 2.547.771,66 (Dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) com as seguintes classificações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
03	01	10	301	0020 – Pab	2.171	3.1.90.11.00.00.00.00.0107	300.000,00
03	01	10	301	0020 – Pab	2.171	3.3.90.30.00.00.00.00.0107	215.000,00
03	01	10	301	0020 – Pab	2.171	3.3.90.32.00.00.00.00.0107	150.000,00
03	01	10	301	0020 – Pab	2.171	3.3.90.39.00.00.00.00.0107	215.904,69
TOTAL							880.904,69

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
03	01	10	302	020 – MAC	2.176	3.1.90.11.00.00.00.00.0107	100.000,00
03	01	10	302	020 – MAC	2.411	3.3.90.30.00.00.00.00.0107	300.000,00
03	01	10	302	020 – MAC	2.411	3.3.90.32.00.00.00.00.0107	300.000,00
03	01	10	302	020 – MAC	2.411	3.3.90.39.00.00.00.00.0107	27.654,89
TOTAL							727.654,89

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
03	01	10	301	020 - PMAQ	2.190	3.3.90.30.00.00.00.00.0107	20.000,00
03	01	10	301	020 - PMAQ	2.190	3.3.90.39.00.00.00.00.0107	20.000,00
03	01	10	301	020 - PMAQ	2.190	4.4.90.52.00.00.00.00.0107	23.530,70
TOTAL							63.530,70

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
03	01	10	305	020 – FNS BLVGS	2.180	3.3.90.30.00.00.00.00.0107	44.276,69
03	01	10	305	020 – FNS BLVGS	2.180	3.3.90.39.00.00.00.00.0107	20.000,00
03	01	10	305	020 – FNS BLVGS	2.180	4.4.90.52.00.00.00.00.0107	35.000,00
TOTAL							99.276,69



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
03	01	10	302	020 - PAHI	2.244	33.90.39.00.00.00.00.0107	10.162,09
TOTAL							10.162,09

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
03	01	10	303	020 – Farmácia Básica	2.178	3.3.90.32.00.00.00.00.0107	81.901,31

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
03	01	10	306	020 – FNSisvan	1.007	4.4.90.52.00.00.00.00.0107	18.802,00

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
03	01	10	301	020 – NASF	2.173	3.3.90.30.00.00.00.00.0107	27.743,20
03	01	10	301	020 – NASF	2.173	3.3.90.39.00.00.00.00.0107	10.000,00
TOTAL							37.743,20

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
03	01	10	301	020 – FNS Conveniente	1.008	4.4.90.52.00.00.00.00.0107	164.227,93

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
03	01	10	301	020 – FNS Conveniente	1.005	4.4.90.52.00.00.00.00.0107	164.484,09

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
03	01	10	301	0001 – FNS Conveniente	1.217	4.4.90.52.00.00.00.00.0107	152.313,53

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
03	01	10	301	0033 – FNS Conveniente	1.217	4.4.90.52.00.00.00.00.0107	146.770,54

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Banco do Brasil – Agência: 4647

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Passivo	
PAB	880.904,69		
MAC	727.654,89	Superávit	2.547.771,66
PMAQ	63.530,70		
FNSBLVGS	99.276,69		
PAHI	10.162,09		
FARMÁCIA BÁSICA	81.901,31		
FNSISVAN	18.802,00		
NASF	37.743,20		
FNS CONVENENTE	627.796,09		
		TOTAL	2.547.771,66

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Engenheiro Paulo de Frontin, 06 de março de 2018.


JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal